



Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr  
CNPJ: 01.591.135/0001-31  
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000  
Telefone: (041) 3636-1155  
e-mail: [camara@balsanova.pr.gov.br](mailto:camara@balsanova.pr.gov.br)  
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

### Termo de Referência

A Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo **PA-01/2024**, na modalidade **dispensa de licitação nº 01/2024**, nos **Termos do art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, com o critério de julgamento **Menor Preço global**, e de acordo com as condições e demais procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta apta a gerar o melhor resultado para Administração.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º , XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021)

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a demanda dos serviços de copa e cozinha, da Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr, conforme descritivo abaixo;

item	descrição	unid.	quant	Valor máximo unitario	Valor Máximo total
1	<b>Açúcar:</b> Refinado em embalagem plástica leitosa, própria para o alimento, contendo 5 Kg (cinco quilogramas) do produto; informações nutricionais e lote na embalagem	UN.	20	R\$ 20,76	R\$ 415,20
2	<b>Adoçante dietético:</b> composto de sacaria sódica e climatada de sódio, liquido, acondicionado em frascos de 100 ml.	UN.	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
3	<b>Água Mineral 20 litros:</b> Fluoretada, sem gás potável de mesa, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e rótulo contendo dados de identificação do produto e fabricante	UN.	100	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
4	<b>Água Mineral 200 ml:</b> Potável sem gás, envasado em copo contendo 200 ml (duzentos mililitros) do produto, com protetor lacrado na parte superior, produto com rótulo personalizado, contendo dados de identificação do produto e fabricante, número de registro, e constando data de envasamento sem avarias, o produto deverá ter registro ao Ministério da Saúde, constando data de envasamento.	UN.	900	R\$ 0,88	R\$ 792,00



Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr

CNPJ: 01.591.135/0001-31

Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000

Telefone: (041) 3636-1155

e-mail: [camara@balsanova.pr.gov.br](mailto:camara@balsanova.pr.gov.br)

Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

5	<b>Água mineral com gás:</b> Potável, envasado garrafa de 510 ml.(quinhentos mililitros). produto, com protetor lacrado na parte superior, produto com rótulo personalizado, contendo dados de identificação do produto e fabricante, número de registro, e constando data de envasamento sem avarias, o produto deverá ter registro ao Ministério da Saúde, constando data de envasamento.	UN.	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
6	<b>Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker:</b> embalagem plástica contendo 400 g (quatrocentos gramas) do produto, informações nutricionais e lote na embalagem, data de fabricação.	UN.	40	R\$ 6,25	R\$ 250,00
7	<b>Biscoito Tipo Maria:</b> embalagem plástica contendo 400 g (quatrocentos gramas) do produto, informações nutricionais e lote na embalagem, data de fabricação.	UN.	15	R\$ 5,54	R\$ 83,10
8	<b>Café:</b> tipo torrado e moído; embalagem almofada e/ou a vácuo, contendo 500 g (quinhentos gramas) do produto; informações nutricionais; selo de pureza ABIC.	UN.	90	R\$ 16,98	R\$ 1.528,20
9	<b>Chá Mate:</b> tipo 100% (cem por cento) natural, folhas e talos de erva mate tostada, ilex paraguariensis; embalagem caixinha contendo 40 g (quarenta gramas), com 25 (vinte e cinco) saquinhos; informações nutricionais e lote na embalagem; data de fabricação.	UN.	45	R\$ 4,58	R\$ 206,10
10	<b>Doce em Pasta Cremoso:</b> vários sabores: embalagem, pote plástico, contendo 400 g (quatrocentos gramas) do produto; informações nutricionais e lote na embalagem; data de fabricação.	UN.	7	R\$ 6,25	R\$ 43,75
11	<b>Filtro de Papel:</b> fabricado com 100 % (cem por cento) de celulose, tamanho nº 103 9cento e três), acondicionado em embalagem em caixa com no mínimo de 30 (trinta) unidades, indústria brasileira.	UN.	35	R\$ 4,30	R\$ 150,50
12	<b>Leite Homogeneizado:</b> Integral, embalagem tetra brik, em bom estado de conservação, contendo 1 (um) litro do produto, com informações de identificação do fabricante, data de envasamento e validade, lote, tabela nutricional,	UN.	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00



Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr  
CNPJ: 01.591.135/0001-31  
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000  
Telefone: (041) 3636-1155  
e-mail: [camara@balsanova.pr.gov.br](mailto:camara@balsanova.pr.gov.br)  
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

	ingredientes da composição e S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal).				
13	<b>Margarina:</b> Com adição de sal; textura cremosa; sem adição de aromatizantes; 0% (zero por cento) de gordura trans; embalagem pote plástico, contendo 500 (quinhentos gramas) do produto; informações nutricionais e lote na embalagem; data de fabricação. Obs.: O produto deverá ser entregue sob temperatura controlada (refrigerada – no máximo até 10° C).	UN.	9	R\$ 7,93	R\$ 71,37
			<b>Total</b>		<b>R\$ 6.913,72</b>

1. 2 o custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.913,72** conforme custos unitários especificados acima;

1. 3 o prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021;

1.4 Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, conforme descrito no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133;

## 2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ( ART. 6º , XXIII, “b” da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A contratação referida na definição do objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.2 Aquisição se faz necessária, para atender a demanda de serviços de copeiragem do gabinete da presidência, gabinete dos vereadores e administração da câmara municipal.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º , XXIII, “c” da Lei nº 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste termo de referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º , XXIII, “d” da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### 4.1.1 – Participantes



**Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr**  
**CNPJ: 01.591.135/0001-31**  
**Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000**  
**Telefone: (041) 3636-1155**  
**e-mail: [camara@balsanova.pr.gov.br](mailto:camara@balsanova.pr.gov.br)**  
**Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>**

Poderão participar da seleção, as empresas que se enquadrarem exclusivamente MEI, ME, EPP; com habilitação jurídica em conformidade com objeto licitado,

#### **4.1.2 - Validade dos produtos**

Os produtos fornecidos pelo CONTRATADO deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que deverá ser observado o prazo mínimo de validade de 02 (dois) meses, contados a partir da data da entrega.

#### **4.1.3 - Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.1.4 - Garantia da contratação**

**4.1.4.1** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º , XXIII, “e” da Lei nº 14.133/2021)**

5.1 O prazo entrega será sob demanda da CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA deverá entregar em até 02 (dois) dias úteis.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o CONTRATADO deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2(dois) dias de antecedência para que o pleito da prorrogação de prazo seja analisado pela CONTRATANTE, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.3 os bens referidos neste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE;

5.4 Os itens acima referidos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de um (01) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;

5.5 os referidos itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 119 da Lei nº 14.133 de 2021).

5.6 Os referidos itens serão recebidos definitivamente em até 3(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr  
CNPJ: 01.591.135/0001-31  
Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000  
Telefone: (041) 3636-1155  
e-mail: [camara@balsanova.pr.gov.br](mailto:camara@balsanova.pr.gov.br)  
Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º , XXIII, “f” da Lei nº 14.133/2021)**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo, com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133 , de 2021);

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a), conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

A fiscalização do contrato, ficará a cargo do(a) servidor(a) da Câmara Municipal, designado(a) através de Ato Administrativo;

#### **7. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO (ART. 6º , XXIII, “g” da Lei nº 14.133/2021)**

7.1 O pagamento será efetuado em até 07(sete) dias uteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o(a) servidor(a) designado(a) para fiscalização de contrato atestar a execução do objeto contratado;

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o contratado providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da referida situação;

7.4 fica ressalvado que havendo controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, a qualidade e a quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para o pagamento, conforme dispõe o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

#### **8. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXII, alínea “H” , da Lei nº 14.133 de 2021)**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora.

8.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, as quais terão o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação;



**Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr**  
**CNPJ: 01.591.135/0001-31**  
**Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000**  
**Telefone: (041) 3636-1155**  
**e-mail: [camara@balsanova.pr.gov.br](mailto:camara@balsanova.pr.gov.br)**  
**Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>**

8.5. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.5.1 SICAF;

8.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

#### **8.4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.4.1** Os requisitos para a habilitação jurídica serão exigidos em conformidade com a natureza do CONTRATADO, conforme abaixo:

8.4.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.4.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

#### **8.5. Habilitações fiscal, social e trabalhista: (art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3 prova de regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.5.4 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr**  
**CNPJ: 01.591.135/0001-31**  
**Avenida Brasil, 717 – Centro- Balsa Nova – Paraná CEP: 83.650-000**  
**Telefone: (041) 3636-1155**  
**e-mail: [camara@balsanova.pr.gov.br](mailto:camara@balsanova.pr.gov.br)**  
**Site: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/>**

8.5.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.5.6 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.5.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do CONTRATADO, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.8 O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.5.9 certidão negativa de idoneidade, que deverá ser apresentada antes da formalização do contrato (art. 91, § 4º da Lei 14.133 de 2021);

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, “J” da Lei nº 14.133/2021)**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados a seguir demonstrados:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Balsa Nova
Unidade Orçamentária:	0101	-	Câmara Municipal
0101.0103100012.002		-	Manutenção da Câmara Municipal de Balsa Nova
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados – Exercício Corrente
33.90.30.00.00			Material de Consumo
33.90.30.07.12			Gêneros Alimentícios de Copa e Cantina

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente Lei nº14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contrato.

Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação à licitante/CONTRATANTE

Balsa Nova, 08 de Janeiro de 2024

**Nelio José Chiquito**

**Presidente da Câmara Municipal**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a7d3deba-f966-45a9-a3f6-f07d88a35d87>

